



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	144678	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	11/08/2022
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	17.438.390/0001-89				
Nome Empresarial	BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA - ME				
Nome Fantasia	BBX BRASIL				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Micro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Principal			(31)3643-7305		
Página de Internet	www.bbxbrasil.com				
E-mail Principal	contato@bbxbrasil.com				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
100.***.***-16	PEDRO REZENDE MOREIRA NEIVA				Isoladamente
ENDEREÇO					
RODOVIA ANEL RIO CELSO MELLO AZEVEDO, 25764, JARDIM VITORIA, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31.975-275					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TAIS COMO CAFE, ACUCAR E MANTEIGA, ETC.				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante			Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
Habilitação Jurídica			Validade	Situação	
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)			-	Aceito	
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei			-	Aceito	
Declaração de menores e fato superveniente			-	Aceito	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	22/08/2021	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	07/11/2021	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	07/11/2021	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	15/10/2021	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	16/12/2021	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	24/08/2021	Vigente
Qualificação Econômico-Financeira	Validade	Situação
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	24/12/2021	Vigente
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS (para optantes pelo Simples Nacional)	30/04/2022	Vigente
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br		
Código de verificação: 01460599004		



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210748309

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2069443554

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

22 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7847969 em 25/05/2020 da Empresa BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA - ME, Nire 31210748309 e protocolo 202957225 - 25/05/2020. Autenticação: 40B33A1656BAE6270236EA5B5949D3A50D99BD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/295.722-5 e o código de segurança KqP6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/295.722-5	MGN2069443554	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.479.826-16	PEDRO REZENDE MOREIRA NEIVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



1. BRENO DIAS SELESTE, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 26/04/1989, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.863.873 expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 093.776.176-18, residente e domiciliado a Rua Doutor Alexandre Sartori, 105, Bairro Heliópolis, em Belo Horizonte, MG, CEP: 31741-515, e

2. PEDRO REZENDE MOREIRA NEIVA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 16/05/1991, portador da carteira de Identidade nº MG-15.026.537 da SSP/MG e CPF nº 100.479.826-16, residente e domiciliado a Rua Belozina Avelar Zoroastro, 44, Bairro Heliópolis, em Belo Horizonte, MG, CEP: nº 31741-475.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA**, com sede na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 25.764, galpão G, bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte - MG, CEP: 31975-275, inscrita no CNPJ sob o Nº. **17.438.390/0001-89**, com seu ato constitutivo registrado e arquivado sob o Nº. **3121074830-9**, em 01/10/2016, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Resolvem de comum acordo, proceder a alteração do contrato social e a consolidação do mencionado instrumento, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DA ALTERAÇÃO:

1.1 - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E SAIDA DE SÓCIO:

O sócio **BRENO DIAS SELESTE**, acima identificado, comercializa e transfere 50.000 quotas para o sócio **PEDRO REZENDE MOREIRA NEIVA**, acima identificado, pela importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de igual valor da participação no capital social, dando e recebendo plena, ampla e geral quitação.

Após as transferências o sócio **BRENO DIAS SELESTE** se retira da sociedade, e o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor Unitário	Valor Total	%
PEDRO REZENDE MOREIRA NEIVA	100.000	1,00	100.000,00	100,00 %
TOTAL	100.000		100.000,00	100,00%



1.4 - DA MUDANÇA DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **PEDRO REZENDE MOREIRA NEIVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo **praticar isoladamente** todos os atos compreendidos no objeto social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), autorizado o uso do nome empresarial sempre de interesse da sociedade, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL e SEDE:

A sociedade gira sob a denominação de **BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA**, e adota como nome de fantasia "**BBX BRASIL**", com sede a Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 25.764, galpão G, bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte - MG, CEP: 31975-275.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade passa é o comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, comercio varejista de produtos alimentícios, tais como café, açúcar e manteiga, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20/01/2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e distribuídos entres os sócios, conforme abaixo relacionados:

Sócios	Nº de Quotas	Valor Unitário	Valor Total	%
PEDRO REZENDE MOREIRA NEIVA	100.000	1,00	100.000,00	100,00 %
TOTAL	100.000		100.000,00	100,00%



CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **PEDRO REZENDE MOREIRA NEIVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo **praticar isoladamente** todos os atos compreendidos no objeto social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), autorizado o uso do nome empresarial sempre de interesse da sociedade, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

O exercício social coincidirá com o ano civil e o Balanço Patrimonial será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, podendo ser levantados balanços intermediários em qualquer época do ano e, ficando estipulado que os lucros ou os prejuízos correspondentes ao período poderão ser atribuídos e/ou distribuídos diferente da proporção da participação no capital social, sendo facultado mantê-los em suspenso, caso assim venha a ser a deliberação dos sócios a respeito.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA “PRÓ-LABORE”

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº123

Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA QUINTA - FORO

-Fica eleito o foro de Sabará-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via, que depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas de forma digital por todos os sócios para que produza seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas, e será levada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2020.

BRENO DIAS SELESTE

PEDRO REZENDE MOREIRA NEIVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7847969 em 25/05/2020 da Empresa BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA - ME, Nire 31210748309 e protocolo 202957225 - 25/05/2020. Autenticação: 40B33A1656BAE6270236EA5B5949D3A50D99BD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/295.722-5 e o código de segurança KqP6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



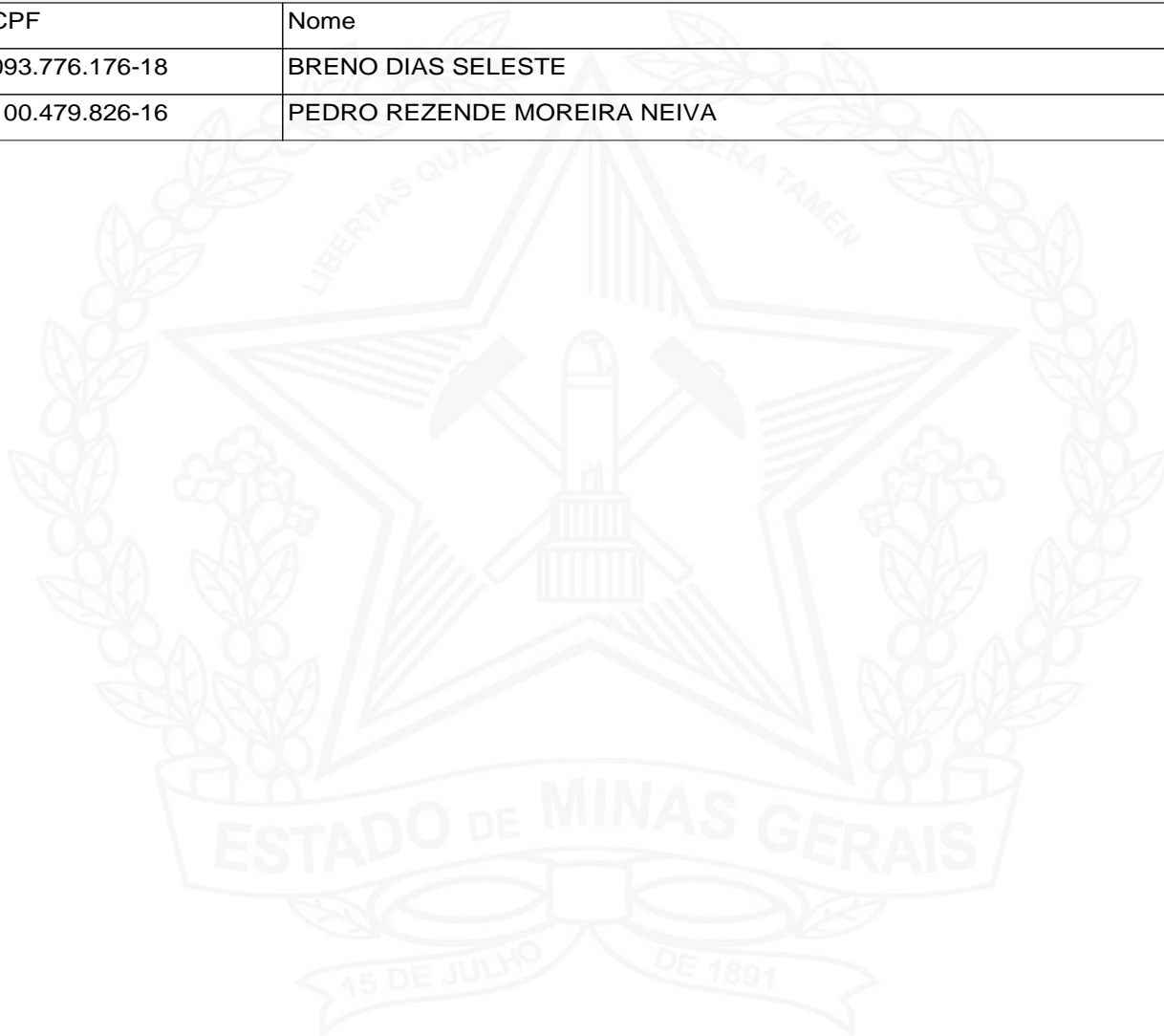
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/295.722-5	MGN2069443554	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.776.176-18	BRENO DIAS SELESTE
100.479.826-16	PEDRO REZENDE MOREIRA NEIVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA - ME, de NIRE 3121074830-9 e protocolado sob o número 20/295.722-5 em 25/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7847969, em 25/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.479.826-16	PEDRO REZENDE MOREIRA NEIVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.479.826-16	PEDRO REZENDE MOREIRA NEIVA
093.776.176-18	BRENO DIAS SELESTE

Belo Horizonte, segunda-feira, 25 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2020, às 11:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/295.722-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 25 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7847969 em 25/05/2020 da Empresa BBOX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA - ME, Nire 31210748309 e protocolo 202957225 - 25/05/2020. Autenticação: 40B33A1656BAE6270236EA5B5949D3A50D99BD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/295.722-5 e o código de segurança KqP6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

Processo Licitatório nº 192/2021

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de higiene pessoal e de fixação de componentes.

A empresa BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL - LTDA CNPJ nº 17.438.390/0001-89 sediada NA ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 25764, GALPAO G, JARDIM VITORIA, BELO HORIZONTE-MG, CEP 31.975-275, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) PEDRO REZENDE MOREIRA NEIVA portador (a) da Carteira de Identidade nº 15026537 e do CPF nº 100.479.826-16 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Belo horizonte, 11 de Agosto de 2021.

.....
Pedro Rezende Moreira Neiva



DECLARAÇÃO DE MENORES

A BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL - LTDA, CNPJ nº. 17.438.390/0001-89, com sede à ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 25764, GALPAO G, JARDIM VITORIA, BELO HORIZONTE-MG, CEP 31.975-275, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018

A empresa BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL - LTDA CNPJ nº 17.438.390/0001-89 sediada NA ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 25764, GALPAO G, JARDIM VITORIA, BELO HORIZONTE-MG, CEP 31.975-275, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como MICROEMPRESA, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Belo Horizonte, 10de Agosto de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Processo Licitatório nº 192/2021

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de higiene pessoal e de fixação de componentes.

A empresa BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL - LTDA CNPJ nº 17.438.390/0001-89 sediada NA ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 25764, GALPAO G, JARDIM VITORIA, BELO HORIZONTE-MG, CEP 31.975-275, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Pedro Rezende Moreira Neiva, portador do documento de Identidade nº 15026537, e do CPF nº 100.479.826-16, DECLARA, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e demais cominações penais cabíveis, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/MG e no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
 PEDRO REZENDE MOREIRA NEIVA

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 15026537 MT MG

CPF
 100.479.826-16

DATA NASCIMENTO
 16/05/1991

FILIAÇÃO
 AGNALDO DE REZENDE
 NEIVA
 MARLI DAS GRACAS M DE
 REZENDE

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] **AB**

Nº REGISTRO
 04725855107

VALIDADE
 27/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
 13/08/2009

OBSERVAÇÕES
 X ;

ASSINATURA DO PORTADOR
P. Neiva

LOCAL
 BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
 15/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 Cesar Augusto Monteiro A. Junior
 Diretor DETRAN/MG

68186945156
 MG521005167

MINAS GERAIS

DETRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1635497115

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1635497115